

**DISTRATO AO CONTRATO Nº 005/2021****DISTRATO A CONTRATAÇÃO DE MÍDIA IMPRESSA E DE RADIODIFUSÃO PARA VEICULAÇÃO (PUBLICAÇÃO/TRANSMISSÃO) DE PEÇAS/INFORMES. QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E O JORNAL TRIBUNA DAS GERAIS (JUCIMAR OLIVEIRA DA COSTA).**

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.711.512/0001-05, inscrição estadual: Isento, situado na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580, São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.425-059 Prédio Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana – SAAE/Mariana, representada nesse ato pelo Sr. Ronaldo Camelo da Silva – Diretor Executivo, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o Nº [REDACTED], doravante neste instrumento denominado DISTRATANTE. E o Jornal Tribuna das Gerais (Jucimar Oliveira Costa), inscrito no CNPJ sob o nº [REDACTED] com sede a Avenida [REDACTED] [REDACTED] - CEP: [REDACTED], representado nesse ato através do Sr. Jucimar Oliveira da Costa, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em [REDACTED], portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado a Rua [REDACTED] CEP: [REDACTED] doravante denominada DISTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021, firmado em 18 de fevereiro de 2021, cujo objeto é a prestação de serviços de mídia impressa e de radiodifusão para veiculação (publicação/transmissão) de peças/informes de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, nos termos do edital e seus anexos.



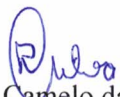
CLÁUSULA SEGUNDA

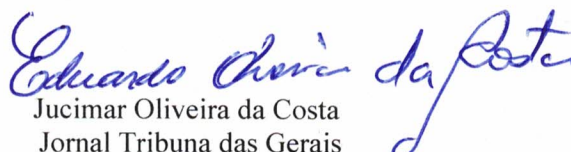
2.1 O presente Termo de distrato se justifica em virtude da abertura de um novo credenciamento para o ano de 2021, sendo assim serão adotadas novas formas de execução do contrato, bem como do pagamento.

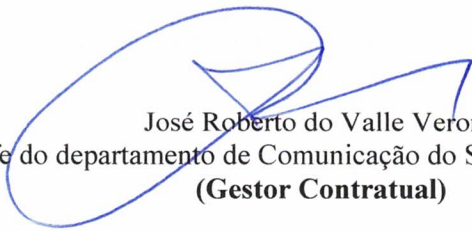
CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O presente DISTRATO é irrevogável e irretroatável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo desde logo o foro da comarca de Mariana - MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.


Mariana, 10 junho de 2021.

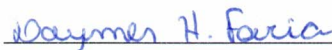

Ronaldo Camelo da Silva
Diretor Executivo
do SAAE Mariana
(Distratante)


Jucimar Oliveira da Costa
Jornal Tribuna das Gerais
CNPJ: [REDACTED]
(Distratada)


José Roberto do Valle Verona
Chefe do departamento de Comunicação do SAAE Mariana/MG
(Gestor Contratual)

Testemunhas:


Nome: Pamela Maria Cunha
CPF: [REDACTED]


Nome: Daymer H. Faria
CPF: [REDACTED]